



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017.

Ano III Edição nº 0343

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laurir de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

#### Portaria 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 338 de 10 de novembro de 2009.

#### RESOLVE

**Art. 1º - REVOGAR** a portaria 130/2015 Art.1º a qual concedeu a Licença sem vencimento ao Servidor Edson de Lima Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

**Laurir de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008, e Lei Municipal nº 407/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** – licença maternidade de 120 dias da servidora desta municipalidade.

Matricula	Nome	Função	Data
1404-1	SOLANGE FERNANDA DE JESUS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE	04/09/2017

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

**Laurir de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de horas para a professora do Magistério I, por prestação de serviço das servidoras afastadas por tempo indeterminado.

Matricula	Nome	Concessão
1123-1	ADRIANA CAMPOS FERREIRA ALCANTARA	01/09/2017

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

**Laurir de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a fim de dar efetividade ao disposto no CAPITULO V da Lei Municipal 338/2009 decreta:

Súmula: nomeia Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Art. 1º Revoga portaria 042/2017.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [ww.imbau.pr.gov.br](http://ww.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017.

Ano III Edição nº 0343

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art.2º.** Ficam nomeados para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

- 1) Eslin Rodrigo Evangelista ;
- 2) Lucimara Betim de Lima;
- 3) Carla Nayara de Castro

**Art.3º.** Os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão exercidos em concomitância com as demais atribuições dos respectivos servidores e não serão remunerados, serão ainda presididos pela primeira nomeada:

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor retroagindo 1º de Setembro.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de setembro de 2017.

Lair de Oliveira  
Prefeito Municipal

---